



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 01/08/2019 Data Impressão: 01/08/2019

Ordem de Serviço Nº: OS.0100/2019

Fornecedor: SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 27.378.928/0001-60
Endereço: R Bandeira Paulista Nº 726 Cj 106 **Número:** 726
Bairro: Itaim Bibi **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04532002
Telefone: (11) 3167-5810 **Email:** contato@saavedrasandy.com
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Mod. Compra:** Pregão Eletrônico
Processo: 032/2018 **Nº Autorização/Protocolo:**
Nº Protocolo: Diligência **Previsão:** 02/08/2019 **Nº Contrato:** ARP.0027/2018
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: PE 022/2018 **Comprador:** Alexandre Pires Omena
Nat. Serviço: Serviços Jurídicos **Nº Empenhos:** 636/2019 **Nº Processo Serviço:** PCS.0240/2019

Solicitante: Rafael Pereira Bacelar

Serviço Descrição do Serviço

CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PROCESSOS JUDICIAIS Solicitação de cópias de processos judiciais do interior para atendimento das intimações recepcionadas do Poder Judiciário pelo Departamento de Dívida Ativa e Departamento Consultivo.

Data	Responsável	Técnico	Descrição
Valor Total Extenso:	Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos		Valor Total: 93,50
Valor Desconto Extenso:			Quantidade: 40,00
Valor Líquido Extenso:	Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais		Valor Desconto: 0,00
Valor Frete Extenso:			Valor Líquido: 3.740,00
Valor Desconto Geral Extenso:			Valor Frete: 0,00
Valor Total Geral Extenso:	Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais		Valor Desconto Geral: 0,00
			Valor Total Geral: 3740,00

Condições Pagamento / Observações:

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Alexandre Pires Omena
Departamento de Licitações e Contratos

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

01/08/19

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.